



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.3500/2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, extensivo a Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a adoção de medidas necessárias, a fim de garantir que todas as Agentes de Combate às Endemias deste município, realizem suas atividades sempre em dupla durante as visitas domiciliares.

JUSTIFICATIVA

As agentes têm enfrentado situações recorrentes de assédio e oportunismo sexual por parte de moradores do sexo masculino durante o exercício de suas funções. Tais episódios configuram risco à integridade física, emocional e psicológica dessas servidoras, que desempenham um trabalho essencial para a saúde pública. Cabe destacar que, recentemente, no Distrito de Amanhece, ocorreu um episódio gravíssimo em que um morador chegou a encostar o órgão genital em agentes durante a visita domiciliar, colocando-as em situação de extrema vulnerabilidade. Apesar da gravidade dos fatos, há relatos de que a coordenação local não autoriza que as agentes realizem o trabalho em dupla, contrariando princípios básicos de proteção no serviço público, de dignidade humana e de segurança no ambiente de trabalho. Além de ser medida preventiva e de segurança, a atuação em dupla é prática comum em vários municípios, justamente para evitar situações de risco e garantir proteção às trabalhadoras.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

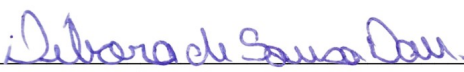
Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 25 de novembro de 2025.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente - Republicanos

APROVADO 16 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 25/11/2025



PROPONENTE(S):


Débora de Sousa Dau

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.

Para obter este documento, acesse sapl.araguari.mg.leg.br/materia/22171